



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

LEI Nº 780 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 70.586,46 (setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias a ser consignada no orçamento vigente:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1055 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

12.361.0005.1.055.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.586,46


Fonte: 116 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação - FNDE 70.586,46

Sub-Total..... R\$ 70.586,46

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito adicional especial, provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.586,46 (setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) na fonte de recursos 116 – Transferências de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 19 de junho de 2018.


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

